



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 89/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023. ALTERA A DATA DA CONVOCAÇÃO DA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 20 DE 17 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL REFERENTE AO ANO 2022





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 89/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera a data da convocação da a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data da convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia **04 de julho de 2023**, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Érico Cardoso, 17 de maio de 2023.

Fábio Pereira Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Ademário Cardoso, nº 11 – centro, Érico Cardoso/BA

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Prestação de Contas Estadual referente ao ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que confere a LEI do SUAS Nº 111 de 22 de dezembro de 2017, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de execução físico - financeira do cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da deliberação da plenária.

Érico Cardoso, 17 de maio de 2023.

Fábio Pereira Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E3D-859C-DA1D-8F07-C880> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E3D-859C-DA1D-8F07-C880



Hash do Documento

831ad53ec86d5f3291464eab26e53d4986f96adcef635e05a2cb4cd9095113b9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/05/2023 14:40 UTC-03:00